



Folha: _____
Proc. n °: 013/2026
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038/2025

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE E A EMPRESA P
FERREIRA NETO ASSESSORIA &
CONSULTORIA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, situada na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte – MA, Cep: 65.495-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Francemilson Garces Santana**, inscrito no CPF sob o nº 777.871.373-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **P FERREIRA NETO ASSESSORIA & CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.923.529/0001-02**, com sede na Rua Leoncio Rodrigues, sala 201, nº 224, Edif. Debora Avila, Centro, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Ferreira Neto, inscrito no CPF sob o nº 062.245.933-37, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e Resolução Legislativa nº 08/2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2025**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2025 referente a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria administrativa, capacitação e treinamento para os servidores e vereadores da



Folha: _____

Proc. n °: 013/2026

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de execução do CONTRATO N° 038/2025 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru-Mirim - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação.



Folha: _____
Proc. n °: 013/2026
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

Miranda do Norte/MA, 19 de março de 2026.

**FRANCEMILSON
GARCES
SANTANA:777871
37304**

Assinado digitalmente por FRANCEMILSON
GARCES SANTANA:77787137304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=29422374000187, CN=FRANCEMILSON
GARCES SANTANA:77787137304
Razão: Eu sou o autor deste documento

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA
Francemilson Garces Santana
Representante Legal da **CONTRATANTE**


P FERREIRA NETO ASSESSORIA & CONSULTORIA
Pedro Ferreira Neto
Representante Legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: